

DECRETO Nº 6.490, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de São José dos Pinhais
Edição Extr. 1793, Ano 8 – 12/03/2025
Assinatura: Rodrigo

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 111/2025, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito e Decreto Legislativo nº 1/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “d” e “f”, do inciso I, do Decreto nº 5.125, de 16 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

.....
.....
.....

d) titular:

suplente: Helton Carlos Cotovisky Bastos – representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT);

.....

f) titular: Ronaldo Rodrigues de Oliveira Bortoletto - representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

suplente:”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 12 de março de 2025.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito